



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos novos, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios ocupados pela municipalidade, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Conforme Solicitação de Materiais 953/2021, o Departamento de Obras e Serviços Públicos solicita a formalização de registro de preços para eventual e futura aquisição dos itens abaixo descritos para os próximos 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

2.2. O município precisa adquirir os materiais de construção para realizar a manutenção da cidade, principalmente pequenos reparos em prédios públicos, além da realização da pintura das ruas e avenidas (demarcação viária), em atendimento ao CTB – Código de Trânsito Brasileiro.

2.3. O almoxarifado central não tem espaço suficiente para armazenar esse grande volume de itens, que são diversos e não serão utilizados de maneira imediata.

2.4. Como a demanda dos materiais será para pequenos reparos, as empresas detentoras das atas de registro de preços deverão realizar as entregas diretamente no almoxarifado central em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento dos pedidos escritos através de correio eletrônico.

3. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:

3.1 O fornecimento só será efetuado mediante pedido escrito da unidade requisitante, no prazo, quantidade, local e horário determinados em cada pedido.

3.2. Será de responsabilidade do almoxarifado o controle do ingresso dos materiais/insumos em estoque e da sua distribuição, nos termos da legislação em vigor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Efetuar a entrega dos materiais respeitando os prazos definidos neste documento.

4.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, conforme o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4.3. Sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei Federal 8.078/90, de 11/09/1990.

4.4. Arcar com exclusividade com as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE:

5.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pelas licitantes.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.2. Supervisionar o fornecimento dos materiais, por meio da verificação da qualidade e quantidade, levando-se em consideração as datas de fabricação, prazo de validade e vencimento.

5.3. Devolver todo e qualquer material que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição.

5.4. Encaminhar à Detentora da Ata de Registro de Preços a relação escrita e expressa dos materiais demandados num prazo hábil para que a mesma possa atender cada pedido.

6. DO PRAZO ESTIMADO DE FORNECIMENTO:

6.1. Os materiais devem ser fornecidos de forma parcelada, após solicitação da unidade requisitante via correio eletrônico com confirmação de leitura, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme minuta da ata de registro de preços em anexo.

7. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO: R\$ 348.446,32

7.1. Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	5	Kg	Arame galvanizado nº 14		26,63	133,16
2	5	Kg	Arame galvanizado nº 16		28,30	141,50
3	5	Kg	Arame galvanizado nº 18		29,96	149,83
4	20	Kg	Arame recozido retorcido 1 kg		27,63	552,66
5	3	Maço	Prego 10x10 1 Kg		37,00	111,00
6	6	Maço	Prego 15x15 1 Kg		27,45	164,70
7	10	Maço	Prego 17x21 1 Kg		24,93	249,33
8	6	Maço	Prego 18x24 1 Kg		25,13	150,79
9	5	Maço	Prego 18x27 1 Kg		25,30	126,50
10	5	Maço	Prego 22x42 1 Kg		25,80	129,00
11	5	Maço	Prego 22x48 1 Kg		25,80	129,00
12	5	Maço	Prego 18x36 1 Kg		23,45	117,25
13	5	Pacote	Prego 10x10 51 g c/ 100 unidades		6,00	30,00
14	5	Maço	Prego 20x42 1 Kg		24,00	120,00
15	5	Maço	Prego 26x72 1 Kg		32,00	160,00
16	20	Caixa	Massa epóxi 100 g		8,90	178,00
17	10	Unidade	Lápis de pedreiro		2,60	26,00
18	8	Maço	Grampo p/ cerca 1Kg		26,50	212,00
19	8	Barra	Ferro 3/8 10mm		85,00	680,00
20	15	Barra	Ferro 5/16 12 m (vergalhão)		62,33	934,99
21	10	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12 m (vergalhão)		131,00	1.310,00
22	36	M ³	Areia fina		111,66	4.020,00
23	108	M ³	Areia grossa		118,33	12.780,00
24	60	M ³	Pedra 1 fina		116,66	7.000,00
25	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,80 m		260,00	1.040,00
26	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,70 m		260,00	1.040,00
27	10	Saco	Argamassa multiuso 20 Kg		22,00	220,00
28	100	Saco	Cal 20 kg		12,50	1.250,00
29	350	Saco	Cimento 50 Kg CP2		33,63	11.771,66
30	15	Conjunto	Dobradiça p/ porta c/ 3 PC Galvanizado 850 x 3½ + parafusos		16,95	254,25
31	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 PC + parafusos		17,00	85,00
32	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm		145,00	725,00
33	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,80 m		188,00	752,00
34	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,70 m		188,00	752,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

35	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm		220,00	1.100,00
36	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada		35,00	1.750,00
37	40	Metro	Ripa madeira cambará (dúzia)		32,00	1.280,00
38	60	Tubo	Silicone acético multiuso 250 g		20,90	1.254,00
39	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14 x 24		0,97	2.910,00
40	15000	Unidade	Tijolo maciço		0,48	7.300,00
41	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1/2"		4,00	160,00
42	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 3/4"		5,50	220,00
43	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1"		7,50	150,00
44	12	Galão	Aditivo plastificante concentrado p/ argamassa e reboco 3,6 l		48,20	578,40
45	10	Unidade	Maçaneta de fechadura		23,70	232,70
46	5	Pacote	Gesso 1 Kg		4,16	20,83
47	60	Barra	Ferro 1/4 12 m		43,43	2.606,00
			Valor Total em R\$			67.090,22

7.2. Materiais elétricos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
48	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1,5mm		3,93	786,66
49	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 2,5mm		6,00	1.200,00
50	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1mm		3,64	728,00
51	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 4mm		9,36	1.872,00
52	2	Peça	Disjuntor unipolar 16 A		12,13	24,26
53	2	Peça	Disjuntor unipolar 32 A		14,90	29,80
54	2	Peça	Disjuntor unipolar 10 A		11,50	23,00
55	2	Peça	Disjuntor unipolar 30 A		14,76	29,53
56	2	Peça	Disjuntor tripolar 100 A		146,80	293,60
57	2	Peça	Disjuntor tripolar 63 A		66,11	132,22
58	2	Peça	Disjuntor bipolar 30 A		42,30	84,60
59	2	Peça	Disjuntor 25 ampères unipolar		13,46	26,93
60	2	Peça	Disjuntor bipolar 40 ampères		31,23	62,46
61	2	Peça	Disjuntor tripolar 70 A		162,18	324,36
62	2	Peça	Disjuntor bipolar 63 A		44,80	89,60
63	2	Peça	Disjuntor tripolar 32 A		63,07	126,15
64	2	Peça	Disjuntor bipolar 32 A		42,93	85,86
65	2	Peça	Disjuntor bipolar 10 A		36,25	72,50
66	2	Peça	Disjuntor bipolar 20 A		41,93	83,86
67	2	Peça	Disjuntor bipolar 16 A		41,50	83,00
68	2	Peça	Disjuntor bipolar 25 A		42,63	85,26
69	2	Peça	Disjuntor tripolar 25 A		57,45	114,90
70	1	Peça	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A		165,00	165,00
71	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20mts		9,63	867,00
72	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X		20,00	160,00
73	10	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm		26,00	260,00
74	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação		20,00	400,00
75	15	Peça	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27		35,00	525,00
76	8	Peça	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40		65,00	520,00
77	50	Peça	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27		35,00	1.750,00
78	40	Peça	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E40		79,00	3.160,00
79	20	Peça	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E40		149,00	2.980,00
80	25	Peça	Caixa de ligação PVC 4 x 2		3,30	82,50
81	20	Peça	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W		30,93	618,66
82	40	Peça	Soquete porcelana E-27		5,03	201,33
83	30	Peça	Soquete lâmpada LED tubular c/ rabicho T8		2,85	85,50
84	25	Peça	Soquete plástico c/ rabicho base E-27		4,00	100,40
85	150	Peça	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13		1,75	262,50



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			antivibratório			
86	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8		1,12	11,25
87	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada tubular		1,12	11,25
88	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V verde		1,81	181,66
89	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V azul		2,84	568,00
90	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V preto		2,84	568,00
91	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V branco		1,81	181,66
92	150	Metro	Cabo PP 2 x 2,5mm		7,95	1.192,50
93	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo		2,84	568,00
94	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares		1,60	160,00
95	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par		0,90	90,00
96	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom		2,84	568,00
97	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V azul		1,81	181,66
98	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V verde		2,84	568,00
99	100	Metro	Cabo PP 3 x 1,5mm		7,90	790,00
100	100	Metro	Cabo PP 2 x 1,5mm		5,77	577,66
101	50	Metro	Cabo coaxial RG6 75 OHMS		1,85	92,50
102	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W		69,90	349,50
103	20	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens		210,00	4.200,00
104	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) branca		9,56	1.913,33
105	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) branca		21,38	1.069,25
106	30	Peça	Conector RJ 45		1,05	31,50
107	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros)		28,77	115,10
108	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros)		16,07	64,28
109	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros)		18,55	74,20
110	80	Peça	Plafon LED quadrado sobrepôr 25W 300x300mm branca com driver		72,60	5.808,00
111	10	Peça	Passa fio com alma de aço 20mts		23,95	239,50
112	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4"		2,27	22,70
113	10	Peça	Abraçadeira tipo U 3/4"		1,11	11,10
114	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2"		1,76	17,60
115	30	Peça	Capacitor 2 fios p/ ventilador		11,78	353,60
116	30	Peça	Capacitor 3 fios p/ ventilador		13,26	398,00
117	10	Peça	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27		16,93	169,36
118	10	Peça	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27		16,93	169,36
119	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V c/ 5 m		30,16	301,66
120	200	Peça	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 (Ligação Unilateral)		24,56	4.913,33
121	40	Peça	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13		15,56	622,66
122	120	Peça	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca		18,10	2.172,00
123	30	Peça	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca		63,56	1.907,00
124	200	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo		1,68	336,66
125	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V vermelho		6,82	1.365,33
126	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V preto		6,82	1.365,33
127	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V amarelo		6,82	1.365,33
128	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V verde		6,82	1.365,33
129	200	Metro	Cabo Flexível 4mm 750V amarelo		4,63	926,00
130	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V azul		4,63	926,00
131	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V preto		4,63	926,00
132	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V verde		4,63	926,00
133	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V marrom		4,63	926,00
134	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V vermelho		4,63	926,00
			Valor Total em R\$			61.083,59



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.3. Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
135	20	Peça	Cotovelo 25mm x 45 solda PVC		2,48	49,66
136	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 1/2" PVC		10,66	213,33
137	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 3/4" PVC		11,43	228,66
138	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC		11,76	117,66
139	10	Peça	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC		4,14	41,40
140	60	Peça	Cotovelo solda 25mm x 90 PVC		1,25	75,40
141	20	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 90 PVC		10,61	212,26
142	10	Peça	Cotovelo solda 50 x 90 PVC		9,90	99,00
143	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC		10,13	101,33
144	10	Peça	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR		20,25	202,50
145	10	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 45 PVC		12,36	123,66
146	10	Peça	Luva 50mm solda PVC		7,80	78,00
147	20	Peça	Luva azul 25mm x 1/2" PVC		10,36	207,33
148	20	Peça	Luva azul 25mm x 3/4" PVC		11,46	229,33
149	30	Peça	Luva soldável 25mm PVC		1,48	44,49
150	20	Peça	Luva de correr 25mm PVC c/ anel		22,50	450,00
151	15	Peça	Luva 3/4" rosca x rosca PVC		7,20	108,00
152	20	Peça	Luva esgoto 100mm PVC		9,36	187,26
153	10	Peça	Luva soldável 32mm PVC		4,35	43,53
154	20	Peça	Luva de cobre RR 1/2"		12,00	240,00
155	15	Peça	Luva esgoto correr PVC 100mm c/ anel		24,28	364,20
156	10	Peça	Luva esgoto 50mm PVC		5,33	53,33
157	15	Peça	Luva correr soldável 50mm PVC c/ anel		36,50	547,50
158	15	Peça	Luva soldável 60mm PVC		23,25	348,75
159	15	Peça	Luva soldável 50mm PVC		7,63	114,49
160	10	Peça	Torneira p/ lavatório metal		52,60	526,00
161	10	Peça	Torneira p/ pia 3/4" metal		63,93	639,33
162	20	Peça	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4" metal		41,23	824,66
163	10	Peça	Torneira p/ pia 18cm 3/4 x 1/2 cromada metal		56,80	568,00
164	10	Peça	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4" metal		47,63	476,33
165	5	Peça	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa metal		91,88	459,43
166	10	Peça	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4" metal		76,48	764,86
167	10	Peça	Torneira cromada lavatório temporizada metal (6 segundos)		186,00	1.860,00
168	10	Peça	Torneira p/ tanque/máquina de lavar 1/2" x 3/4" metal		99,60	996,00
169	5	Peça	Torneira duas saídas tanque metal		84,30	421,50
170	10	Peça	TE solda azul 25 x 25 x 3/4" PVC		17,13	171,33
171	20	Peça	TE 90 solda 25mm PVC		2,15	43,06
172	20	Peça	TE 90 solda 50mm PVC		14,58	291,73
173	20	Peça	TE latão 3/4" RR		27,59	551,90
174	20	Peça	TE 100 x 100mm esgoto PVC		20,99	419,86
175	20	Peça	TE latão 1/2"		25,78	515,60
176	10	Peça	TE latão 1"		40,36	403,60
177	15	Peça	TE soldável 20mm x 90° PVC		1,67	25,09
178	15	Peça	TE soldável 60mm x 90° PVC		48,95	734,25
179	10	Peça	Adaptador 60mm x 2" PVC		23,79	237,95
180	20	Peça	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto PVC		1,46	29,33
181	20	Peça	Niple rosca 1/2" PVC		2,07	41,46
182	20	Peça	Niple rosca 3/4" PVC		2,94	58,86
183	20	Peça	Niple metal 1/2" x 1/2"		11,20	224,00
184	10	Peça	Boia p/ caixa d'água metal 3/4"		32,60	326,00
185	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175grs		22,28	557,08
186	20	Peça	Fita veda rosca 18mm x 50m		10,13	202,66
187	20	Peça	Plug 3/4" PVC		1,92	38,53



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

188	20	Peça	Plug PVC rosca 1/2"		1,51	30,33
189	50	Peça	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal)		9,30	465,00
190	10	Peça	Registro esfera soldável 50mm		54,16	541,66
191	10	Pacote	Kit salva registro 10 em 1		60,50	605,00
192	10	Peça	Registro esfera soldável 60mm		110,00	1.100,00
193	12	Metro	Tubo de esgoto 100mm		18,92	227,00
194	18	Metro	Tubo soldável 32mm		14,52	261,36
195	24	Metro	Tubo soldável 50mm		21,35	515,56
196	12	Metro	Tubo esgoto 50mm		15,69	188,28
197	12	Metro	Tubo esgoto 75mm		23,16	277,95
198	15	Peça	Tubo de ligação sanfonado c/ espude		23,24	348,60
199	100	Metro	Tubo polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm		1,80	180,00
200	10	Peça	Tubo de ligação ajustável cromado 25cm		41,71	417,16
201	50	Peça	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10		6,80	340,00
202	60	Metro	Tubo PVC soldável 25mm		6,03	362,00
203	10	Peça	Bolsa preta saída bacia sanitária		4,64	46,46
204	10	Peça	Bolsa vedação branca p/ saída caixa acoplada		8,29	82,96
205	10	Peça	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada		13,80	138,00
206	15	Peça	Espude		5,46	82,00
207	300	Metro	Mangueira para jardim flexível 1/2"		5,26	1.580,00
208	50	Metro	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm		10,70	535,00
209	10	Peça	Esguicho revolver tradicional 1/2" metal		33,00	330,00
210	20	Peça	União interna 1/2" PVC		2,61	52,30
211	20	Peça	União interna 3/4" PVC		2,96	59,33
212	10	Peça	Curva soldável 50mm x 90°		21,60	216,00
213	10	Peça	Curva soldável 32mm x 90°		10,08	100,80
214	10	Peça	Curva longa esgoto 100mm x 90°		69,00	690,00
215	10	Peça	Curva esgoto 100mm x 40° longa		26,45	264,50
216	25	Metro	Conduite corrugado 3/4" amarelo		2,59	64,91
217	25	Metro	Conduite corrugado 1" amarelo		3,76	94,16
218	20	Peça	Joelho esgoto 45° 100mm PVC		12,20	244,00
219	20	Peça	Joelho soldável 90° x 25mm PVC		1,35	27,13
220	10	Peça	Joelho soldável 90° x 32mm PVC		4,12	41,20
221	10	Peça	Joelho soldável 45° x 32mm PVC		4,98	49,80
222	10	Peça	Joelho soldável 45° x 50mm PVC		11,06	110,66
223	10	Peça	Joelho soldável 90° x 50mm PVC		8,56	85,66
224	20	Peça	Joelho soldável 45° x 25mm PVC		2,15	43,00
225	10	Peça	CAP esgoto 150 mm		42,38	423,80
226	10	Peça	CAP esgoto 25 mm		2,00	20,00
227	10	Peça	CAP esgoto 100 mm		15,45	154,66
228	10	Peça	CAP esgoto 50 mm		5,81	58,13
229	10	Peça	CAP soldável 60 mm		26,33	266,35
230	3	Peça	Junção simples Esgoto 100 x 100 mm		32,26	96,80
231	10	Peça	Engate flexível inox 60 cm		28,46	284,60
232	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 60 cm		12,64	252,93
233	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 50 cm		11,02	220,40
			Valor Total em R\$			29.464,91

7.4. Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
234	24	Unidade	Trincha 1/2"		3,37	80,95
235	48	Unidade	Trincha 1"		4,51	216,63
236	24	Unidade	Trincha 1 1/2"		6,02	144,64
237	24	Unidade	Trincha 2"		7,85	188,56
238	36	Unidade	Trincha 2 1/2"		9,76	351,36



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

239	24	Unidade	Trincha 3"		11,75	282,00
240	24	Unidade	Pincel artístico (245x7x7) comprimento do fio 12 mm		4,90	117,60
241	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo		9,32	279,69
242	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo		15,83	474,90
243	48	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo		12,92	620,48
244	24	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo		25,60	614,40
245	48	Unidade	Rolo de lã anti gota 23 cm		17,68	848,64
246	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10 cm c/ cabo (altura lã 22 mm)		27,45	549,00
247	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60		3,94	197,16
248	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80		3,94	197,16
249	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100		3,84	192,16
250	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120		3,84	288,24
251	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60		1,32	33,16
252	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80		1,32	33,16
253	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100		1,32	66,33
254	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120		1,32	33,16
255	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220		1,32	66,33
256	25	Unidade	Lixa d'água nº 150		2,20	55,08
257	50	Unidade	Rolo de espuma 9 cm		5,82	291,00
258	20	Unidade	Rolo de espuma 5 cm		4,68	93,66
259	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15 cm		8,73	174,66
260	3	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23 cm		20,46	61,40
261	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l		463,50	2.317,50
262	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l		113,80	1.365,60
263	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l		102,60	410,40
264	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l		102,60	1.539,00
265	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6l		114,26	342,80
266	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l		102,60	513,00
267	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900 ml		35,96	107,90
268	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l		102,60	513,00
269	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l		146,03	438,09
270	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l		102,60	513,00
271	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical		560,00	5.600,00
272	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco		84,00	840,00
273	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto		84,00	840,00
274	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico		616,00	6.160,00
275	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara		672,00	6.720,00
276	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara		560,00	5.600,00
277	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja		614,00	6.140,00
278	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor cinza grafite		614,00	6.140,00
279	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l		96,50	965,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

280	20	Unidade	Broxa redonda c/ cabo p/ pintura	8,93	178,70
281	20	Unidade	Broxa retangular c/ cabo p/ pintura	8,62	172,46
282	5	Lata	Massa corrida acrílica 900 ml	17,63	88,16
283	10	Galão	Massa corrida acrílica 3,6 l	47,30	473,00
284	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18 l	320,00	960,00
285	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18 l	315,33	1.576,66
286	5	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6 l	196,33	981,66
287	40	Galão	Aguarrás 5 l	71,13	2.845,33
288	60	Galão	Thinner 5 l	71,93	4.316,00
289	70	Lata	Tinta látex p/ demarcar gramado de futebol 18 l cor branca	160,00	11.200,00
290	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18 l	283,33	1.700,00
291	96	Frasco	Tinta spray preta 400 ml	18,20	1.747,20
292	96	Frasco	Tinta spray branca 400 ml	22,13	2.124,48
293	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400 ml	22,13	265,56
294	12	Frasco	Tinta spray azul 400 ml	22,13	265,56
295	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18 l	305,66	3.056,66
296	10	Lata	Selador 18 l	110,81	1.108,16
297	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6 l	83,33	833,33
298	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18lts	283,53	2.835,33
299	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18 l	410,25	1.641,00
300	1	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18 l	275,30	275,30
301	2	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18 l	283,53	567,06
302	210	Saco	Cal de pintura 8 kg	11,66	2.450,00
303	210	Unidade	Fixador p/ cal de pintura 150 ml	2,57	539,70
304	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 2 m	36,30	181,50
305	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 3 m	43,30	216,50
306	3	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l	228,50	685,50
307	30	Lata	Adesivo plástico cinza 500 g c/ catalisador	17,33	520,00
Valor Total em R\$					97.421,61

7.5. Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
308	75	Balde	Solvente 18 l (a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida);		416,48	31.236,00
309	75	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 l;		380,10	28.507,50
310	75	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 l;		379,32	28.449,37
311	03	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 l;		201,70	605,10
312	03	Balde	Tinta acrílica estirenada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 l;		219,05	657,15
313	250	Kg	Microesfera de vidro;		15,87	3.968,75
Valor Total em R\$					93.423,87	

Fonte: 04 (quatro) cotações realizadas pelo Departamento de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 28 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo Torrezan

Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Engenheiro Civil – CREA/SP 506.981.921-8

Portaria 1.610/2021 – obras@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima descrita, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002 e no subitem 9.1 do edital do **Pregão Presencial 36/2021**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ()		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Banco		Agência/Conta Corrente	

Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	5	Kg	Arame galvanizado nº 14			
2	5	Kg	Arame galvanizado nº 16			
3	5	Kg	Arame galvanizado nº 18			
4	20	Kg	Arame recozido retorcido 1 kg			
5	3	Maço	Prego 10x10 1 Kg			
6	6	Maço	Prego 15x15 1 Kg			
7	10	Maço	Prego 17x21 1 Kg			
8	6	Maço	Prego 18x24 1 Kg			
9	5	Maço	Prego 18x27 1 Kg			
10	5	Maço	Prego 22x42 1 Kg			
11	5	Maço	Prego 22x48 1 Kg			
12	5	Maço	Prego 18x36 1 Kg			
13	5	Pacote	Prego 10x10 51 g c/ 100 unidades			
14	5	Maço	Prego 20x42 1 Kg			
15	5	Maço	Prego 26x72 1 Kg			
16	20	Caixa	Massa epóxi 100 g			
17	10	Unidade	Lápis de pedreiro			
18	8	Maço	Grampo p/ cerca 1Kg			
19	8	Barra	Ferro 3/8 10mm			
20	15	Barra	Ferro 5/16 12 m (vergalhão)			
21	10	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12 m (vergalhão)			
22	36	M ³	Areia fina			
23	108	M ³	Areia grossa			
24	60	M ³	Pedra 1 fina			
25	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,80 m			
26	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,70 m			
27	10	Saco	Argamassa multiuso 20 Kg			
28	100	Saco	Cal 20 kg			
29	350	Saco	Cimento 50 Kg CP2			
30	15	Conjunto	Dobradiça p/ porta c/ 3 PC Galvanizado 850 x 3½ + parafusos			
31	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 PC + parafusos			
32	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm			
33	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,80 m			
34	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,70 m			
35	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm			
36	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada			
37	40	Metro	Ripa madeira cambará (dúzia)			
38	60	Tube	Silicone acético multiuso 250 g			
39	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14 x 24			
40	15000	Unidade	Tijolo maciço			
41	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1/2"			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

42	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 3/4"			
43	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1"			
44	12	Galão	Aditivo plastificante concentrado p/ argamassa e reboco 3,6 l			
45	10	Unidade	Maçaneta de fechadura			
46	5	Pacote	Gesso 1 Kg			
47	60	Barra	Ferro 1/4 12 m			
			Valor Total em R\$			

Materiais elétricos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
48	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1,5mm			
49	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 2,5mm			
50	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1mm			
51	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 4mm			
52	2	Peça	Disjuntor unipolar 16 A			
53	2	Peça	Disjuntor unipolar 32 A			
54	2	Peça	Disjuntor unipolar 10 A			
55	2	Peça	Disjuntor unipolar 30 A			
56	2	Peça	Disjuntor tripolar 100 A			
57	2	Peça	Disjuntor tripolar 63 A			
58	2	Peça	Disjuntor bipolar 30 A			
59	2	Peça	Disjuntor 25 ampères unipolar			
60	2	Peça	Disjuntor bipolar 40 ampères			
61	2	Peça	Disjuntor tripolar 70 A			
62	2	Peça	Disjuntor bipolar 63 A			
63	2	Peça	Disjuntor tripolar 32 A			
64	2	Peça	Disjuntor bipolar 32 A			
65	2	Peça	Disjuntor bipolar 10 A			
66	2	Peça	Disjuntor bipolar 20 A			
67	2	Peça	Disjuntor bipolar 16 A			
68	2	Peça	Disjuntor bipolar 25 A			
69	2	Peça	Disjuntor tripolar 25 A			
70	1	Peça	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A			
71	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20mts			
72	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X			
73	10	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm			
74	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação			
75	15	Peça	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27			
76	8	Peça	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40			
77	50	Peça	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27			
78	40	Peça	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E40			
79	20	Peça	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E40			
80	25	Peça	Caixa de ligação PVC 4 x 2			
81	20	Peça	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W			
82	40	Peça	Soquete porcelana E-27			
83	30	Peça	Soquete lâmpada LED tubular c/ rabicho T8			
84	25	Peça	Soquete plástico c/ rabicho base E-27			
85	150	Peça	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13 antivibratório			
86	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8			
87	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada tubular			
88	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V verde			
89	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V azul			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

90	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V preto			
91	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V branco			
92	150	Metro	Cabo PP 2 x 2,5mm			
93	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo			
94	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares			
95	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par			
96	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom			
97	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V azul			
98	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V verde			
99	100	Metro	Cabo PP 3 x 1,5mm			
100	100	Metro	Cabo PP 2 x 1,5mm			
101	50	Metro	Cabo coaxial RG6 75 OHMS			
102	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W			
103	20	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens			
104	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) branca			
105	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) branca			
106	30	Peça	Conector RJ 45			
107	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros)			
108	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros)			
109	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros)			
110	80	Peça	Plafon LED quadrado sobrepôr 25W 300x300mm branca com driver			
111	10	Peça	Passa fio com alma de aço 20mts			
112	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4"			
113	10	Peça	Abraçadeira tipo U 3/4"			
114	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2"			
115	30	Peça	Capacitor 2 fios p/ ventilador			
116	30	Peça	Capacitor 3 fios p/ ventilador			
117	10	Peça	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27			
118	10	Peça	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27			
119	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V c/ 5 m			
120	200	Peça	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 (Ligação Unilateral)			
121	40	Peça	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13			
122	120	Peça	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca			
123	30	Peça	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca			
124	200	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo			
125	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V vermelho			
126	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V preto			
127	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V amarelo			
128	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V verde			
129	200	Metro	Cabo Flexível 4mm 750V amarelo			
130	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V azul			
131	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V preto			
132	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V verde			
133	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V marrom			
134	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V vermelho			
			Valor Total em R\$			

Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
135	20	Peça	Cotovelo 25mm x 45 solda PVC			
136	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 1/2" PVC			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

137	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 3/4" PVC			
138	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC			
139	10	Peça	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC			
140	60	Peça	Cotovelo solda 25mm x 90 PVC			
141	20	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 90 PVC			
142	10	Peça	Cotovelo solda 50 x 90 PVC			
143	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC			
144	10	Peça	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR			
145	10	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 45 PVC			
146	10	Peça	Luva 50mm solda PVC			
147	20	Peça	Luva azul 25mm x 1/2" PVC			
148	20	Peça	Luva azul 25mm x 3/4" PVC			
149	30	Peça	Luva soldável 25mm PVC			
150	20	Peça	Luva de correr 25mm PVC c/ anel			
151	15	Peça	Luva 3/4" rosca x rosca PVC			
152	20	Peça	Luva esgoto 100mm PVC			
153	10	Peça	Luva soldável 32mm PVC			
154	20	Peça	Luva de cobre RR 1/2"			
155	15	Peça	Luva esgoto correr PVC 100mm c/ anel			
156	10	Peça	Luva esgoto 50mm PVC			
157	15	Peça	Luva correr soldável 50mm PVC c/ anel			
158	15	Peça	Luva soldável 60mm PVC			
159	15	Peça	Luva soldável 50mm PVC			
160	10	Peça	Torneira p/ lavatório metal			
161	10	Peça	Torneira p/ pia 3/4" metal			
162	20	Peça	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4" metal			
163	10	Peça	Torneira p/ pia 18cm 3/4 x 1/2 cromada metal			
164	10	Peça	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4" metal			
165	5	Peça	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa metal			
166	10	Peça	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4" metal			
167	10	Peça	Torneira cromada lavatório temporizada metal (6 segundos)			
168	10	Peça	Torneira p/ tanque/máquina de lavar 1/2" x 3/4" metal			
169	5	Peça	Torneira duas saídas tanque metal			
170	10	Peça	TE solda azul 25 x 25 x 3/4" PVC			
171	20	Peça	TE 90 solda 25mm PVC			
172	20	Peça	TE 90 solda 50mm PVC			
173	20	Peça	TE latão 3/4" RR			
174	20	Peça	TE 100 x 100mm esgoto PVC			
175	20	Peça	TE latão 1/2"			
176	10	Peça	TE latão 1"			
177	15	Peça	TE soldável 20mm x 90° PVC			
178	15	Peça	TE soldável 60mm x 90° PVC			
179	10	Peça	Adaptador 60mm x 2" PVC			
180	20	Peça	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto PVC			
181	20	Peça	Niple rosca 1/2" PVC			
182	20	Peça	Niple rosca 3/4" PVC			
183	20	Peça	Niple metal 1/2" x 1/2"			
184	10	Peça	Boia p/ caixa d'água metal 3/4"			
185	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175grs			
186	20	Peça	Fita veda rosca 18mm x 50m			
187	20	Peça	Plug 3/4" PVC			
188	20	Peça	Plug PVC rosca 1/2"			
189	50	Peça	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal)			
190	10	Peça	Registro esfera soldável 50mm			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

191	10	Pacote	Kit salva registro 10 em 1			
192	10	Peça	Registro esfera soldável 60mm			
193	12	Metro	Tubo de esgoto 100mm			
194	18	Metro	Tubo soldável 32mm			
195	24	Metro	Tubo soldável 50mm			
196	12	Metro	Tubo esgoto 50mm			
197	12	Metro	Tubo esgoto 75mm			
198	15	Peça	Tubo de ligação sanfonado c/ espude			
199	100	Metro	Tubo polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm			
200	10	Peça	Tubo de ligação ajustável cromado 25cm			
201	50	Peça	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10			
202	60	Metro	Tubo PVC soldável 25mm			
203	10	Peça	Bolsa preta saída bacia sanitária			
204	10	Peça	Bolsa vedação branca p/ saída caixa acoplada			
205	10	Peça	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada			
206	15	Peça	Espude			
207	300	Metro	Mangueira para jardim flexível 1/2"			
208	50	Metro	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm			
209	10	Peça	Esguicho revolver tradicional 1/2" metal			
210	20	Peça	União interna 1/2" PVC			
211	20	Peça	União interna 3/4" PVC			
212	10	Peça	Curva soldável 50mm x 90°			
213	10	Peça	Curva soldável 32mm x 90°			
214	10	Peça	Curva longa esgoto 100mm x 90°			
215	10	Peça	Curva esgoto 100mm x 40° longa			
216	25	Metro	Conduite corrugado 3/4" amarelo			
217	25	Metro	Conduite corrugado 1" amarelo			
218	20	Peça	Joelho esgoto 45° 100mm PVC			
219	20	Peça	Joelho soldável 90° x 25mm PVC			
220	10	Peça	Joelho soldável 90° x 32mm PVC			
221	10	Peça	Joelho soldável 45° x 32mm PVC			
222	10	Peça	Joelho soldável 45° x 50mm PVC			
223	10	Peça	Joelho soldável 90° x 50mm PVC			
224	20	Peça	Joelho soldável 45° x 25mm PVC			
225	10	Peça	CAP esgoto 150 mm			
226	10	Peça	CAP esgoto 25 mm			
227	10	Peça	CAP esgoto 100 mm			
228	10	Peça	CAP esgoto 50 mm			
229	10	Peça	CAP soldável 60 mm			
230	3	Peça	Junção simples Esgoto 100 x 100 mm			
231	10	Peça	Engate flexível inox 60 cm			
232	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 60 cm			
233	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 50 cm			
			Valor Total em R\$			

Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
234	24	Unidade	Trincha 1/2"			
235	48	Unidade	Trincha 1"			
236	24	Unidade	Trincha 1 1/2"			
237	24	Unidade	Trincha 2"			
238	36	Unidade	Trincha 2 1/2"			
239	24	Unidade	Trincha 3"			
240	24	Unidade	Pincel artístico (245x7x7) comprimento do fio 12 mm			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

241	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo			
242	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo			
243	48	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo			
244	24	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo			
245	48	Unidade	Rolo de lã anti gota 23 cm			
246	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10 cm c/ cabo (altura lã 22 mm)			
247	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60			
248	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80			
249	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100			
250	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120			
251	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60			
252	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80			
253	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100			
254	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120			
255	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220			
256	25	Unidade	Lixa d'água nº 150			
257	50	Unidade	Rolo de espuma 9 cm			
258	20	Unidade	Rolo de espuma 5 cm			
259	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15 cm			
260	3	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23 cm			
261	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l			
262	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l			
263	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l			
264	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l			
265	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6l			
266	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l			
267	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900 ml			
268	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l			
269	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l			
270	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l			
271	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical			
272	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco			
273	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto			
274	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico			
275	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara			
276	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara			
277	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja			
278	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor cinza grafite			
279	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l			
280	20	Unidade	Broxa redonda c/ cabo p/ pintura			
281	20	Unidade	Broxa retangular c/ cabo p/ pintura			
282	5	Lata	Massa corrida acrílica 900 ml			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

283	10	Galão	Massa corrida acrílica 3,6 l			
284	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18 l			
285	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18 l			
286	5	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6 l			
287	40	Galão	Aguarrás 5 l			
288	60	Galão	Thinner 5 l			
289	70	Lata	Tinta látex p/ demarcar gramado de futebol 18 l cor branca			
290	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18 l			
291	96	Frasco	Tinta spray preta 400 ml			
292	96	Frasco	Tinta spray branca 400 ml			
293	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400 ml			
294	12	Frasco	Tinta spray azul 400 ml			
295	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18 l			
296	10	Lata	Selador 18 l			
297	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6 l			
298	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18lts			
299	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18 l			
300	1	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18 l			
301	2	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18 l			
302	210	Saco	Cal de pintura 8 kg			
303	210	Unidade	Fixador p/ cal de pintura 150 ml			
304	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 2 m			
305	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 3 m			
306	3	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l			
307	30	Lata	Adesivo plástico cinza 500 g c/ catalisador			
			Valor Total em R\$			

Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
308	75	Balde	Solvente 18 l (a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida);			
309	75	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 l;			
310	75	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 l;			
311	03	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 l;			
312	03	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 l;			
313	250	Kg	Microesfera de vidro;			
			Valor Total em R\$			

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____);

Prazo de validade desta proposta: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 60 dias);

Prazo de entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no máximo 05 dias após cada pedido);

Condições de pagamento após entrega: _____ dias corridos e consecutivos (no mínimo 30 dias);



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos expressamente que os materiais ofertados atendem rigorosamente as características do termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 36/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA E MATERIAIS HIDRÁULICOS NOVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, POR FORNECIMENTO PARCELADO E A PEDIDO, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA MUNICIPALIDADE

DATA: ___ de _____ de 2021.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, residente e domiciliado a Avenida 07 de setembro, 1419, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/_____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/_____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos novos, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios ocupados pela municipalidade**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 36/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de fornecimento dos materiais/insumos, fretes, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Materiais de construção:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	5	Kg	Arame galvanizado nº 14			
2	5	Kg	Arame galvanizado nº 16			
3	5	Kg	Arame galvanizado nº 18			
4	20	Kg	Arame recozido retorcido 1 kg			
5	3	Maço	Prego 10x10 1 Kg			
6	6	Maço	Prego 15x15 1 Kg			
7	10	Maço	Prego 17x21 1 Kg			
8	6	Maço	Prego 18x24 1 Kg			
9	5	Maço	Prego 18x27 1 Kg			
10	5	Maço	Prego 22x42 1 Kg			
11	5	Maço	Prego 22x48 1 Kg			
12	5	Maço	Prego 18x36 1 Kg			
13	5	Pacote	Prego 10x10 51 g c/ 100 unidades			
14	5	Maço	Prego 20x42 1 Kg			
15	5	Maço	Prego 26x72 1 Kg			
16	20	Caixa	Massa epóxi 100 g			
17	10	Unidade	Lápis de pedreiro			
18	8	Maço	Grampo p/ cerca 1Kg			
19	8	Barra	Ferro 3/8 10mm			
20	15	Barra	Ferro 5/16 12 m (vergalhão)			
21	10	Barra	Ferro 1/2 12,5mm 12 m (vergalhão)			
22	36	M³	Areia fina			
23	108	M³	Areia grossa			
24	60	M³	Pedra 1 fina			
25	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,80 m			
26	4	Unidade	Batente Madeira 2,10 x 0,70 m			
27	10	Saco	Argamassa multiuso 20 Kg			
28	100	Saco	Cal 20 kg			
29	350	Saco	Cimento 50 Kg CP2			
30	15	Conjunto	Dobradiça p/ porta c/ 3 PC Galvanizado 850 x 3½ + parafusos			
31	5	Jogo	Dobradiça 2" p/ porta c/ 3 PC + parafusos			
32	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 10mm			
33	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,80 m			
34	4	Peça	Porta lisa 2,10 x 0,70 m			
35	5	Peça	Madeirite resinado 1,10 x 2,20 x 17mm			
36	50	M	Tábua de cedrinho 30cm aparelhada			
37	40	Metro	Ripa madeira cambará (dúzia)			
38	60	Tubo	Silicone acético multiuso 250 g			
39	3000	Unidade	Bloco cerâmico 9 furos 11,5 x 14 x 24			
40	15000	Unidade	Tijolo maciço			
41	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1/2"			
42	40	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 3/4"			
43	20	Unidade	Abraçadeira p/ cabo de aço 1"			
44	12	Galão	Aditivo plastificante concentrado p/ argamassa e reboco 3,6 l			
45	10	Unidade	Maçaneta de fechadura			
46	5	Pacote	Gesso 1 Kg			
47	60	Barra	Ferro 1/4 12 m			
			Valor Total em R\$			

Materiais elétricos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
48	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1,5mm			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

49	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 2,5mm			
50	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 1mm			
51	200	Metro	Cordão paralelo 2 x 4mm			
52	2	Peça	Disjuntor unipolar 16 A			
53	2	Peça	Disjuntor unipolar 32 A			
54	2	Peça	Disjuntor unipolar 10 A			
55	2	Peça	Disjuntor unipolar 30 A			
56	2	Peça	Disjuntor tripolar 100 A			
57	2	Peça	Disjuntor tripolar 63 A			
58	2	Peça	Disjuntor bipolar 30 A			
59	2	Peça	Disjuntor 25 ampères unipolar			
60	2	Peça	Disjuntor bipolar 40 ampères			
61	2	Peça	Disjuntor tripolar 70 A			
62	2	Peça	Disjuntor bipolar 63 A			
63	2	Peça	Disjuntor tripolar 32 A			
64	2	Peça	Disjuntor bipolar 32 A			
65	2	Peça	Disjuntor bipolar 10 A			
66	2	Peça	Disjuntor bipolar 20 A			
67	2	Peça	Disjuntor bipolar 16 A			
68	2	Peça	Disjuntor bipolar 25 A			
69	2	Peça	Disjuntor tripolar 25 A			
70	1	Peça	Disjuntor tripolar série SD3 curva C 80 A			
71	90	Rolo	Fita isolante 19mm x 20mts			
72	8	Rolo	Fita dupla face 12mm x 2m p/ canaleta sistema X			
73	10	Rolo	Fita isolante autofusão 19mm x 10m x 076mm			
74	20	Rolo	Fita dupla face 19mm x 5m c/ excelente fixação			
75	15	Peça	Lâmpada mista 250W 220V ovoide E-27			
76	8	Peça	Lâmpada mista 500W 220V ovoide E-40			
77	50	Peça	Lâmpada mista 160W 220V ovoide E-27			
78	40	Peça	Lâmpada vapor metálico 250W tubular E40			
79	20	Peça	Lâmpada vapor metálico 400W tubular E40			
80	25	Peça	Caixa de ligação PVC 4 x 2			
81	20	Peça	Rele foto eletrônico bivolt 600W-1000W			
82	40	Peça	Soquete porcelana E-27			
83	30	Peça	Soquete lâmpada LED tubular c/ rabicho T8			
84	25	Peça	Soquete plástico c/ rabicho base E-27			
85	150	Peça	Soquete p/ lâmpada LED tubular G13 antivibratório			
86	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada LED T8			
87	10	Peça	Abraçadeira p/ lâmpada tubular			
88	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V verde			
89	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V azul			
90	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V preto			
91	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V branco			
92	150	Metro	Cabo PP 2 x 2,5mm			
93	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V amarelo			
94	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 2 pares			
95	100	Metro	Cabo telefônico CCI 50 x 1 par			
96	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V marrom			
97	100	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V azul			
98	200	Metro	Cabo flexível 2,5mm 750V verde			
99	100	Metro	Cabo PP 3 x 1,5mm			
100	100	Metro	Cabo PP 2 x 1,5mm			
101	50	Metro	Cabo coaxial RG6 75 OHMS			
102	5	Peça	Refletor p/ lâmpada vapor metálico 400W			
103	20	Peça	Refletor LED 200W bivolt 1800 lúmens			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

104	200	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (20x10x2000mm) branca			
105	50	Barra	Canaleta em PVC com fita autoadesiva sem divisória central (40x16x2000mm) branca			
106	30	Peça	Conector RJ 45			
107	4	Barra	Eletroduto PVC 1" (com 3 metros)			
108	4	Barra	Eletroduto PVC 1/2" (com 3 metros)			
109	4	Barra	Eletroduto PVC 3/4" (com 3 metros)			
110	80	Peça	Plafon LED quadrado sobrepor 25W 300x300mm branca com driver			
111	10	Peça	Passa fio com alma de aço 20mts			
112	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 3/4"			
113	10	Peça	Abraçadeira tipo U 3/4"			
114	10	Peça	Abraçadeira tipo D c/ cunha 1/2"			
115	30	Peça	Capacitor 2 fios p/ ventilador			
116	30	Peça	Capacitor 3 fios p/ ventilador			
117	10	Peça	Spot simples cor preta p/ lâmpada E-27			
118	10	Peça	Spot simples cor branca p/ lâmpada E-27			
119	10	Unidade	Extensão tomada múltipla 2P+T 10 A 250V c/ 5 m			
120	200	Peça	Lâmpada LED tubular 18W bivolt T8 G-13 (Ligação Unilateral)			
121	40	Peça	Lâmpada LED tubular 9W bivolt T8 G-13			
122	120	Peça	Lâmpada LED bulbo 15W E-27 bivolt branca			
123	30	Peça	Lâmpada LED bulbo 40W E-27 bivolt branca			
124	200	Metro	Cabo flexível 1,5mm 750V amarelo			
125	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V vermelho			
126	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V preto			
127	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V amarelo			
128	200	Metro	Cabo flexível 6mm 750V verde			
129	200	Metro	Cabo Flexível 4mm 750V amarelo			
130	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V azul			
131	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V preto			
132	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V verde			
133	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V marrom			
134	200	Metro	Cabo flexível 4mm 750V vermelho			
			Valor Total em R\$			

Materiais hidráulicos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
135	20	Peça	Cotovelo 25mm x 45 solda PVC			
136	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 1/2" PVC			
137	20	Peça	Cotovelo azul 25mm x 3/4" PVC			
138	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 45 PVC			
139	10	Peça	Cotovelo esgoto 050 x 90 PVC			
140	60	Peça	Cotovelo solda 25mm x 90 PVC			
141	20	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 90 PVC			
142	10	Peça	Cotovelo solda 50 x 90 PVC			
143	10	Peça	Cotovelo esgoto 075 x 90 PVC			
144	10	Peça	Cotovelo latão 3/4" x 90 RR			
145	10	Peça	Cotovelo esgoto 100 x 45 PVC			
146	10	Peça	Luva 50mm solda PVC			
147	20	Peça	Luva azul 25mm x 1/2" PVC			
148	20	Peça	Luva azul 25mm x 3/4" PVC			
149	30	Peça	Luva soldável 25mm PVC			
150	20	Peça	Luva de correr 25mm PVC c/ anel			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

151	15	Peça	Luva 3/4" rosca x rosca PVC			
152	20	Peça	Luva esgoto 100mm PVC			
153	10	Peça	Luva soldável 32mm PVC			
154	20	Peça	Luva de cobre RR 1/2"			
155	15	Peça	Luva esgoto correr PVC 100mm c/ anel			
156	10	Peça	Luva esgoto 50mm PVC			
157	15	Peça	Luva correr soldável 50mm PVC c/ anel			
158	15	Peça	Luva soldável 60mm PVC			
159	15	Peça	Luva soldável 50mm PVC			
160	10	Peça	Torneira p/ lavatório metal			
161	10	Peça	Torneira p/ pia 3/4" metal			
162	20	Peça	Torneira p/ jardim 1/2" e 3/4" metal			
163	10	Peça	Torneira p/ pia 18cm 3/4 x 1/2 cromada metal			
164	10	Peça	Torneira p/ tanque 1/2" e 3/4" metal			
165	5	Peça	Torneira bica móvel 1/2" tipo mesa metal			
166	10	Peça	Torneira bica móvel parede 1/2" x 3/4" metal			
167	10	Peça	Torneira cromada lavatório temporizada metal (6 segundos)			
168	10	Peça	Torneira p/ tanque/máquina de lavar 1/2" x 3/4" metal			
169	5	Peça	Torneira duas saídas tanque metal			
170	10	Peça	TE solda azul 25 x 25 x 3/4" PVC			
171	20	Peça	TE 90 solda 25mm PVC			
172	20	Peça	TE 90 solda 50mm PVC			
173	20	Peça	TE latão 3/4" RR			
174	20	Peça	TE 100 x 100mm esgoto PVC			
175	20	Peça	TE latão 1/2"			
176	10	Peça	TE latão 1"			
177	15	Peça	TE soldável 20mm x 90° PVC			
178	15	Peça	TE soldável 60mm x 90° PVC			
179	10	Peça	Adaptador 60mm x 2" PVC			
180	20	Peça	Adaptador 25mm x 3/4" soldável curto PVC			
181	20	Peça	Niple rosca 1/2" PVC			
182	20	Peça	Niple rosca 3/4" PVC			
183	20	Peça	Niple metal 1/2" x 1/2"			
184	10	Peça	Boia p/ caixa d'água metal 3/4"			
185	25	Frasco	Adesivo plástico p/ PVC 175grs			
186	20	Peça	Fita veda rosca 18mm x 50m			
187	20	Peça	Plug 3/4" PVC			
188	20	Peça	Plug PVC rosca 1/2"			
189	50	Peça	Sifão sanfonado c/ porca plástica (tubo extensivo universal)			
190	10	Peça	Registro esfera soldável 50mm			
191	10	Pacote	Kit salva registro 10 em 1			
192	10	Peça	Registro esfera soldável 60mm			
193	12	Metro	Tubo de esgoto 100mm			
194	18	Metro	Tubo soldável 32mm			
195	24	Metro	Tubo soldável 50mm			
196	12	Metro	Tubo esgoto 50mm			
197	12	Metro	Tubo esgoto 75mm			
198	15	Peça	Tubo de ligação sanfonado c/ espude			
199	100	Metro	Tubo polietileno PEAD 3/4" x 3,0mm			
200	10	Peça	Tubo de ligação ajustável cromado 25cm			
201	50	Peça	Parafuso p/ bacia sanitária c/ bucha S10			
202	60	Metro	Tubo PVC soldável 25mm			
203	10	Peça	Bolsa preta saída bacia sanitária			
204	10	Peça	Bolsa vedação branca p/ saída caixa			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

			acoplada			
205	10	Peça	Bolsa vedação preta KS/BV p/ caixa acoplada			
206	15	Peça	Espude			
207	300	Metro	Mangueira para jardim flexível 1/2"			
208	50	Metro	Mangueira jardim 3/4" x 3.0mm			
209	10	Peça	Esguicho revolver tradicional 1/2" metal			
210	20	Peça	União interna 1/2" PVC			
211	20	Peça	União interna 3/4" PVC			
212	10	Peça	Curva soldável 50mm x 90°			
213	10	Peça	Curva soldável 32mm x 90°			
214	10	Peça	Curva longa esgoto 100mm x 90°			
215	10	Peça	Curva esgoto 100mm x 40° longa			
216	25	Metro	Conduite corrugado 3/4" amarelo			
217	25	Metro	Conduite corrugado 1" amarelo			
218	20	Peça	Joelho esgoto 45° 100mm PVC			
219	20	Peça	Joelho soldável 90° x 25mm PVC			
220	10	Peça	Joelho soldável 90° x 32mm PVC			
221	10	Peça	Joelho soldável 45° x 32mm PVC			
222	10	Peça	Joelho soldável 45° x 50mm PVC			
223	10	Peça	Joelho soldável 90° x 50mm PVC			
224	20	Peça	Joelho soldável 45° x 25mm PVC			
225	10	Peça	CAP esgoto 150 mm			
226	10	Peça	CAP esgoto 25 mm			
227	10	Peça	CAP esgoto 100 mm			
228	10	Peça	CAP esgoto 50 mm			
229	10	Peça	CAP soldável 60 mm			
230	3	Peça	Junção simples Esgoto 100 x 100 mm			
231	10	Peça	Engate flexível inox 60 cm			
232	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 60 cm			
233	20	Peça	Engate flexível PVC 1/2" x 50 cm			
			Valor Total em R\$			

Materiais de pintura:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
234	24	Unidade	Trincha 1/2"			
235	48	Unidade	Trincha 1"			
236	24	Unidade	Trincha 1 1/2"			
237	24	Unidade	Trincha 2"			
238	36	Unidade	Trincha 2 1/2"			
239	24	Unidade	Trincha 3"			
240	24	Unidade	Pincel artístico (245x7x7) comprimento do fio 12 mm			
241	30	Unidade	Rolo de lã 5cm c/ cabo			
242	30	Unidade	Rolo de lã 15cm c/ cabo			
243	48	Unidade	Rolo de lã 9cm c/ cabo			
244	24	Unidade	Rolo de lã 23cm s/ cabo			
245	48	Unidade	Rolo de lã anti gota 23 cm			
246	20	Unidade	Rolo de lã demarcador 10 cm c/ cabo (altura lã 22 mm)			
247	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 60			
248	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 80			
249	50	Unidade	Lixa p/ ferro nº 100			
250	75	Unidade	Lixa p/ ferro nº 120			
251	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 60			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

252	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 80			
253	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 100			
254	25	Unidade	Lixa p/ madeira nº 120			
255	50	Unidade	Lixa p/ madeira nº 220			
256	25	Unidade	Lixa d'água nº 150			
257	50	Unidade	Rolo de espuma 9 cm			
258	20	Unidade	Rolo de espuma 5 cm			
259	20	Unidade	Rolo de espuma com cabo 15 cm			
260	3	Unidade	Rolo de espuma p/ aplicação de textura fina 23 cm			
261	5	Lata	Esmalte sintético fosco branco 18 l			
262	12	Galão	Esmalte sintético fosco grafite escuro 3,6 l			
263	4	Galão	Esmalte sintético brilhante cor azul franca 3,6 l			
264	15	Galão	Esmalte sintético brilhante cor branco 3,6 l			
265	3	Galão	Esmalte sintético brilhante azul celeste 3,6l			
266	5	Galão	Esmalte sintético brilhante preto 3,6 l			
267	3	Lata	Esmalte sintético brilhante grafite escuro 900 ml			
268	5	Galão	Esmalte sintético brilhante amarelo 3,6 l			
269	3	Galão	Esmalte sintético fosco verde escolar 3,6 l			
270	5	Galão	Esmalte sintético brilhante cor cinza médio 3,6 l			
271	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor amarelo tropical			
272	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor branco			
273	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor preto			
274	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor verde místico			
275	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor vermelho ferrara			
276	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor azul arara			
277	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor laranja			
278	10	Galão	Esmalte automotivo PU 2,640 l diluído cor cinza grafite			
279	10	Galão	Esmalte sintético brilhante verde musgo 3,6 l			
280	20	Unidade	Broxa redonda c/ cabo p/ pintura			
281	20	Unidade	Broxa retangular c/ cabo p/ pintura			
282	5	Lata	Massa corrida acrílica 900 ml			
283	10	Galão	Massa corrida acrílica 3,6 l			
284	3	Lata	Tinta acrílico fosco palha 18 l			
285	5	Lata	Tinta acrílico fosco cor gelo 18 l			
286	5	Galão	Tinta acrílico fosco cor gelo 3,6 l			
287	40	Galão	Aguarrás 5 l			
288	60	Galão	Thinner 5 l			
289	70	Lata	Tinta látex p/ demarcar gramado de futebol 18 l cor branca			
290	6	Lata	Tinta p/ piso cor concreto 18 l			
291	96	Frasco	Tinta spray preta 400 ml			
292	96	Frasco	Tinta spray branca 400 ml			
293	12	Frasco	Tinta spray vermelha 400 ml			
294	12	Frasco	Tinta spray azul 400 ml			
295	10	Lata	Tinta acrílico fosco cor branca 18 l			



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

296	10	Lata	Selador 18 l			
297	10	Galão	Tinta acrílico fosco cor branca 3,6 l			
298	10	Lata	Tinta p/ piso cor cinza 18lts			
299	4	Lata	Tinta acrílico fosco azul celeste 18 l			
300	1	Lata	Tinta p/ piso cor branca 18 l			
301	2	Lata	Tinta p/ piso cor vermelha 18 l			
302	210	Saco	Cal de pintura 8 kg			
303	210	Unidade	Fixador p/ cal de pintura 150 ml			
304	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 2 m			
305	5	Unidade	Prolongador telescópico cabo pintura 3 m			
306	3	Lata	Fundo preparador parede base água 18 l			
307	30	Lata	Adesivo plástico cinza 500 g c/ catalisador			
			Valor Total em R\$			

Insumos de demarcação viária:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
308	75	Balde	Solvente 18 l (a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida);			
309	75	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor amarela 18 l;			
310	75	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor branca 18 l;			
311	03	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor preta 18 l;			
312	03	Balde	Tinta acrílica estirexada a base de solvente para demarcação viária cor azul 18 l;			
313	250	Kg	Microesfera de vidro;			
			Valor Total em R\$			

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em 30 (trinta) dias corridos e consecutivos cada entrega, através de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, agência ____, conta corrente ____, conforme notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO PARCELADO E DO PRAZO DE VALIDADE



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

5.1. Os materiais/insumos devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses corridos e consecutivos contados da data da sua fabricação, respeitando as regras contidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90), em no máximo 05 (cinco) dias corridos e consecutivos contados da data do pedido escrito emitido pelo MUNICÍPIO (em forma eletrônica com comprovante de recebimento), diretamente no almoxarifado central.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer os materiais mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos materiais/insumos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos materiais, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais/insumos somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, diretamente no almoxarifado central, localizado a Rua José Torrezan, 1488, Jardim Torrezan, Saltinho/SP.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso no fornecimento dos materiais poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender o fornecimento de materiais;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 10ª – DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos, a critério do MUNICÍPIO, respeitando o interesse público devidamente fundamentado, na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

10.2. A revisão dos preços registrados ocorrerá mediante provocação escrita da DETENTORA, que deverá protocolizar o pedido endereçado ao Chefe do Poder Executivo (ordenador das despesas), juntando todos os documentos comprobatórios do eventual desequilíbrio pleiteado, que será objeto de avaliação, com a publicação do resultado de deferimento ou indeferimento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP.

10.3. O processo de revisão dos preços registrados deverá ocorrer mediante o levantamento dos custos dos materiais no mercado, com a competente juntada das cópias escritas das cotações auferidas, como forma de comprovar quais os preços médios cobrados para os itens em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro revisional.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543/2014, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pelo senhor Carlos Eduardo Torrezan, engenheiro civil, CREA/SP 506.981.921-8, ocupante do emprego de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria 1.610/2021, ao qual competirá zelar pela sua perfeita execução, com o auxílio das enfermeiras responsáveis.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Não será permitido o início do fornecimento dos materiais sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
--	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2021; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 36/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2021; OBJETO: eventual e futura aquisição de insumos de demarcação viária, materiais elétricos, materiais de construção, materiais de pintura e materiais hidráulicos novos, de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de manutenção dos prédios ocupados pela municipalidade; ADVOGADO: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707, juridico@saltinho.sp.gov.br;

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos ciente de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) É de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por notificados para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ___ de ___ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

ORDENADOR DE DESPESAS DA EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Hélio Franzol Bernardino; Cargo: Prefeito Municipal; CPF: 316.478.088-55;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____; Cargo: _____; CPF: _____;

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PREGÃO PRESENCIAL 36/2021

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

() EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir preferencialmente acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI. Os documentos deverão ser entregues fora dos envelopes 01 (um) – Proposta Financeira e 02 (dois) – Documentos de Habilitação, junto com o credenciamento.